



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº144/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.250.000,00 (Um Milhão, duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

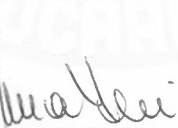
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº144/2019, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.250.000,00 (Um Milhão, duzentos e cinquenta mil reais), como de reforço orçamentário no sentido de abranger três despesas que complementarão as seguintes dotações da Autarquia Municipal de Saúde: para formalização do novo contrato com o CISVRI, aquisição de mobiliários para equipar as novas UBS, e para completar a reforma da Unidade Básica da Saúde- UBS Hermenegildo Neris Pereira, no Distrito de São Pedro Taquara.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de setembro de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº144/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.250.000,00(Hum Milhão, duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº144/2019, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.250.000,00(Hum Milhão, duzentos e cinquenta mil reais), como de reforço orçamentário no sentido de abranger três despesas que complementarão as seguintes dotações da Autarquia Municipal de Saúde: para formalização do novo contrato com o CISVRI, aquisição de mobiliários para equipar as novas UBS, e para completar a reforma da Unidade Básica da Saúde- UBS Hermenegildo Neris Pereira, no Distrito de São Pedro Taquara.

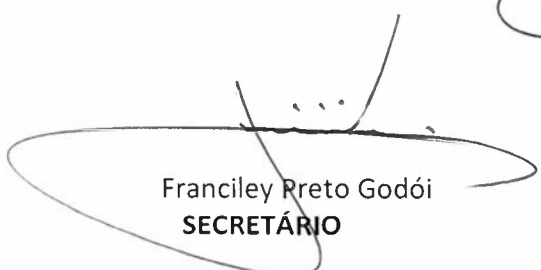
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de setembro de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº144/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1. 250.000,00(Hum Milhão, duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei Nº144/2019, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1. 250.000,00(Hum Milhão, duzentos e cinquenta mil reais), como de reforço orçamentário no sentido de abranger três despesas que complementarão as seguintes dotações da Autarquia Municipal de Saúde: para formalização do novo contrato com o CISVRI, aquisição de mobiliários para equipar as novas UBS , e para completar a reforma da Unidade Básica da Saúde- UBS Hermenegildo Neris Pereira, no Distrito de São Pedro Taquara.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de setembro de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Edson da Costa Freitas
RELATOR